



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á

LEI Nº 1.893, DE 05 DE MAIO DE 2021.

SÚMULA: *Altera as ações no Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal Nº 1.823 de 14/07/2020 que trata das diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2021*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal Nº 1.823 de 14/07/2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, as ações abaixo indicadas:

Macroobjetivo: MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA DA SAUDE		
Programa: 0007 – SECRETARIA DA SAUDE, MANUTENCAO NAS AREAS LABORATORIAL, HOSPITALAR, AT BASICA E MEDIA E ALTA COMPLEX.		
Objetivo: MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA DA SAUDE		
Órgão: 07– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função: 10– Saúde		
Subfunção: 301 – Atenção Básica		
Código	Ação	Produto
2.012	ATENCAO BASICA DA SAUDE	Pacientes Atendidos
Ano	Valor	
2021	45.593,56	
Unidade de Medida	Pessoas	

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 05 de maio de 2021.


José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará